



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 3.432, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Concede férias regulamentares aos empregados  
Municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
IVANA ZANATTE	05/03/2023 A 04/03/2024	17/03/2025 A 15/04/2025	30 DIAS
MAIQUEL PELEGRINI	01/10/2023 A 30/09/2024	05/03/2025 A 19/03/2025	15 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 24 de Fevereiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos